



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 19 a 23 de Julho de 2021** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.261,67.

São José do Sabugi - PB, 22 de Julho de 2021
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 16.481.3005.1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES ZONA-URBANA 4490.51 99 Obras e Instalações Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 22/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00061/2021 - 22.07.21 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.261,67.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Execução de Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 519.916,14.

São José do Sabugi - PB, 23 de Julho de 2021
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse n.º 1073349-34/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano/MDR/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA/15.451.3019.1024 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO DE MEIO-FIO/RECURSOS ORDINÁRIO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00058/2021 - 23.07.21 - HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 519.916,14.

DECRETO Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2021.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a desobstrução de via pública”.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, Prefeito do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um barraco abaixo especificado, destinada a desobstrução de via pública, com 3,46m² (três metros virgula quarenta e seis centímetros quadrados), localizada na Rua Joventino Josias de Araújo S/N – São José do Sabugi - PB, de propriedade de OBERDAN SILVA DE MEDEIROS.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, em 23 de Julho de 2021


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURAS DAS UBS DAS SEGUINTE COMUNIDADES RURAIS, UBS DA REDINHA, UBS 2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO E POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, ou acessando: www.saojosedosabugi.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Julho de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028.

São José do Sabugi - PB, 22 de Julho de 2021
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Presidente da Comissão